



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDURI - SP

www.manduri.sp.gov.br

PORTARIA Nº 8.162/2025

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PREVISTO NA PORTARIA Nº 8.022/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO ROBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Manduri, do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Ofício nº 05/2025 – PAD nº 01/2025, apresentado nesta data pela Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, Sra. Paula Carolina Fogaça Nunes, solicitando a prorrogação de prazo concedido pela Portaria nº 8.022, de 01 de abril de 2025, visando a conclusão do processo e apresentação do relatório final à autoridade;

CONSIDERANDO que no dia 13.06.2025, findar-se-á o primeiro período de 60 (sessenta) dias, concedido pela Portaria nº 8.022/2025, em face da instalação dos trabalhos promovido pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar;

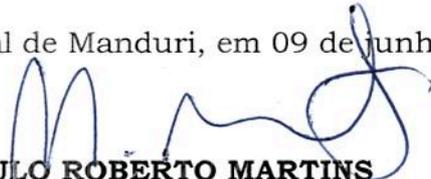
CONSIDERANDO que para efeitos de cumprimento do determinado na Portaria (art. 3º), o prazo poderá ser prorrogado por mais um período a fim de que a Comissão possa otimizar as suas ações para a conclusão dos trabalhos;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, a partir de 13.06.2025, e por um período de 60 (sessenta) dias, o prazo final, para que a Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, nomeada por força da Portaria nº 8.022, de 01 de abril de 2025, possa efetuar a conclusão dos trabalhos destinado a apuração dos fatos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manduri, em 09 de junho de 2025.


PAULO ROBERTO MARTINS
PREFEITO

Publicada e registrada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


MARIA TEREZA ANTUNES DE ALMEIDA MOREIRA
DIRETOR DE GOVERNO E GESTÃO PÚBLICA